



**INDICAÇÃO LEGISLATIVA**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 4343/2021**

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DO ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE O AFASTAMENTO DO TRABALHO PRESENCIAL DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS GESTANTES, DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19.

A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, indica ao Executivo Municipal a necessidade de envio de Projeto de Lei para esta Casa Legislativa dispondo sobre o afastamento do trabalho presencial das servidoras municipais gestantes, sem prejuízo salarial, durante o período de pandemia da covid-19.

A servidora gestante ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação Legislativa tem como principal objetivo a proteção a vida das gestantes e nascituros.

Segundo reportagem da Agência Brasil, o número de mortes de grávidas e puérperas - mães de recém-nascidos - por covid-19 mais que dobrou em 2021 em relação à média semanal de 2020. Além disso, o aumento de mortes neste grupo ficou muito acima do registrado na população em geral, segundo dados analisados pelo Observatório Obstétrico Brasileiro Covid-19 (OOBr Covid-19).

Uma média de 10,5 gestantes e puérperas morreram por semana em 2020, chegando a um total de 453 mortes no ano passado em 43 semanas epidemiológicas. Já em 2021, a média de óbitos por semana chegou, até 10 de abril, a 25,8 neste grupo, totalizando 362 óbitos neste ano durante 14 semanas epidemiológicas.

Razão pela qual, com esses dados tão alarmantes apresento a proposta para que haja proteção as gestantes, assim, conto com a aprovação dos demais pares.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2021

*Gilda Beatriz*  
**GILDA BEATRIZ**  
**Vereadora**